



REGULAMENTO DA I MOSTRA VIRTUAL DE PROJETOS INTEGRADORES DA REDE CNEC

1. DOS PROJETOS INTEGRADORES

O Projeto Integrador é uma atividade curricular que se relaciona de forma teórica e prática com a formação pessoal, cidadã e profissional e com os objetivos do curso/perfil de egresso, criando aderência e coerência ao fazer pedagógico. A prática requer formação para a autoaprendizagem e tem como uma de suas bases o conteúdo trabalhado em sala de aula e as orientações dos professores

A adoção do Projeto Integrador se respalda por uma concepção de significar e contextualizar a educação em um olhar sistêmico que inclui a inteireza representada pela pluralidade de aplicações dos saberes e consolidação de uma postura capaz de responder às demandas atuais.

2. DA MOSTRA

A Mostra Virtual "Projetos Integradores" é uma das ferramentas de contribuição acadêmica da Rede CNEC junto às comunidades brasileiras.

Consiste na exposição de trabalhos interdisciplinares produzidos pelos estudantes dos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior, da Rede CNEC.

De caráter acadêmico científico, social e cultural, a Mostra dissemina as produções acadêmicas dos estudantes sobre questões atuais que impactem diretamente no desenvolvimento socioeconômico em regiões e cenários diversos.

2. DO OBJETIVO

O objetivo da Mostra Virtual é estimular, divulgar e disseminar os projetos que contribuíram para o aprimoramento da formação prática dos estudantes dos cursos da Rede CNEC e de sua aplicação para responder as demandas atuais da sociedade.

O reconhecimento da qualidade de material produzido em âmbito acadêmico e a publicidade dos resultados são formas de incentivo à criatividade e à prática do conhecimento adquirido em todas as áreas.

A iniciativa também representa o zelo da Rede CNEC pelo comprometimento com as causas sociais e comunitárias, traduzindo seus valores e preceitos genuínos desde sua criação, em 1942.

3. DOS PARTICIPANTES

Podem participar da Mostra todos os estudantes regularmente matriculados em qualquer dos cursos de graduação na Rede CNEC, e que tenham desenvolvido atividades nos Projetos Integradores.

4. DA VEICULAÇÃO

A Mostra será veiculada no site: (www.mostravirtual.cneec.br), disponível publicamente e por tempo indeterminado. O sítio eletrônico será administrado pela Rede CNEC, sendo este o único autorizado a fazer inclusões ou exclusões de projetos quando assim julgar pertinente e necessário ao cumprimento da proposta da Mostra.

Os vídeos referentes aos projetos candidatos à Mostra deverão ser hospedados em sites ou plataformas de acesso público. A Comissão Técnica deverá receber o link do produto para análise e publicação daqueles que cumprirem os requisitos.

É de responsabilidade do coordenador do curso e dos professores orientadores a pré-seleção dos projetos integradores que serão inscritos na MOSTRA.

A Rede CNEC reserva para si o direito de utilizar os trabalhos inscritos para fins educacionais, promocionais ou institucionais, conforme critérios descritos no contrato de prestação de serviços educacionais.

5. DO PERÍODO

Os Projetos selecionados para divulgação na Mostra Virtual formarão um banco de talentos e iniciativas, que será veiculado no site da Mostra por tempo indeterminado.

6. DAS INSCRIÇÕES

A primeira edição da Mostra contemplará produções desenvolvidas nos anos de 2016 e 2017.

As inscrições serão abertas no dia 5 de maio de 2018 pelo site www.mostravirtual.cneec.br. O período se encerra às 23h59 (horário de Brasília) do dia 16 de abril de 2018.

Os candidatos devem se atentar aos requisitos de participação, ficando sujeitos à desclassificação aqueles que deixaram de cumprir, ao menos, um dos itens obrigatórios.

Os Projetos Integradores provenientes de trabalhos coletivos e/ou interdisciplinares deverão ser inscritos pelas Coordenações de Cursos, individualmente, citando os professores orientadores e os alunos.

Cada Instituição poderá inscrever até cinco produções/trabalhos acadêmicos.

Ao preencher a ficha de inscrição, o responsável pelo cadastro receberá mensagem de confirmação da candidatura.

A participação é gratuita e voluntária.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

Os projetos serão analisados por Comissão Técnica, no período de 2 a 11 de maio de 2018, que avaliará o cumprimento dos requisitos previstos neste Regulamento. Os projetos inscritos que atenderem todos os critérios estabelecidos serão publicados no site oficial da Mostra.

8. DA VOTAÇÃO

Os projetos analisados pela Comissão Técnica serão submetidos à Comissão de Avaliação e aqueles classificados serão submetidos à votação popular para escolha das produções de destaque.

Cada projeto terá uma área específica no site para a descrição do projeto, demonstração de resultados e entrevistas com pessoas beneficiadas. Essa divulgação deverá ser feita por meio de vídeo explicativo, com duração máxima de três minutos.

A votação será aberta ao público, dividido em três categorias:

Corpo docente: professores da Rede CNEC, incluindo coordenadores, gestores, diretores, educadores e orientadores.

Corpo discente: alunos regularmente matriculados nas Instituições de Ensino Superior da Rede CNEC.

Comunidade: pessoas beneficiadas pelos projetos desenvolvidos.

Cada participante poderá votar apenas uma vez. Os votos serão computados automaticamente por sistema desenvolvido pela CNEC.

Cada categoria terá apenas um vencedor. Em caso de empate, será formada comissão especial composta por membros da Diretoria Nacional da CNEC, da Coordenação de Educação e Secretaria Executiva.

9. DOS CRITÉRIOS

Os projetos submetidos à análise final da Comissão de Avaliação deverão ter cunho prático de resultados impactantes na comunidade ou meio acadêmico local, regional, nacional ou internacional.

Os projetos desenvolvidos deverão estar relacionados a uma das áreas abaixo relacionadas:

- a) Responsabilidade Social (economia, educação, meio-ambiente, saúde e bem-estar, mobilidade, moradia, direitos humanos, inclusão)
- b) Empreendedorismo
- d) Tecnologia

Os projetos deverão evidenciar:

- a) Efetividade — o objetivo da proposta deve ter sido atendido com o devido impacto social, cultural, acadêmico, ambiental, tecnológico ou outro aspecto supracitado;
- b) Integridade — o projeto precisa ter cumprido etapas de início, desenvolvimento e conclusão, com comprovação de resultados e benefícios alcançados;
- c) Replicabilidade — o projeto deve possibilitar sua reprodução ser em outras Instituições, com possibilidade de adaptações necessárias às características de cada região (não é necessário prever as adaptações).

Os projetos inscritos ainda deverão seguir os seguintes parâmetros técnicos:

- a) aprovação e recomendação da Coordenação do Curso;
- b) atendimento das temáticas previstas no semestre de realização.

Os projetos inscritos devem atender o calendário de datas e os requisitos definidos neste regulamento. Caso não haja o cumprimento destes requisitos, a inscrição será automaticamente desclassificada.

10. DO ENVIO DO MATERIAL PARA ANÁLISE

Os projetos deverão ser enviados, pelas Coordenações de Cursos, em dois arquivos digitais:

a) Documento de texto com as seguintes informações:

- a) Título do Projeto
- b) Nome completo da IES
- c) Identificação do Curso e semestre de realização
- d) Turma, nomes do Orientador do PI e dos alunos envolvidos
- e) Período de desenvolvimento do projeto:
- f) Descrição do Projeto, contendo: justificativa, objetivos, relevância, metodologia, descrição da implantação do projeto e desenvolvimento do projeto, público atingido, resultados, recursos de apoio, estratégias de acompanhamento, ações de continuidade do projeto (especificar as perspectivas e metas futuras).

b) Arquivo com a apresentação da produção acadêmica, documentando o processo.

A apresentação deve ser inserida no site, necessariamente, nos três formatos abaixo:

- Texto descritivo completo;
- Resumo do trabalho com, no máximo, 600 caracteres;
- Fotos do desenvolvimento da atividade;
- Apresentação em Power Point;
- Vídeo contendo: informações sobre o projeto, depoimentos de pessoas beneficiadas (quando possível), entrevistas com equipe desenvolvedora e demais informações que julgarem pertinentes. Tempo máximo: 3 (três) minutos.

11. DOS RESULTADOS

Os trabalhos selecionados pela Comissão Técnica serão disponibilizados no site www.xxxxxx.cneq.br, na seção “Projetos”, a partir do dia 11 de maio.

Os projetos escolhidos por votação online serão anunciados pelo site oficial no dia 18 de junho de 2018. A equipe organizadora da Mostra entrará em contato com os selecionados para informações adicionais sobre a premiação.

12. DA PREMIAÇÃO

Os primeiros colocados, de cada categoria, da votação online serão contemplados com (sugestão: *viagem de visita técnica a uma instituição nacional ou internacional de ensino de referência mundial*). O destino será escolhido pela Diretoria da CNEC, com base em critérios de relevância no mercado, desenvolvimento de projetos alinhados com a área de conhecimento cursada, inovação e contribuição comunitária.

As equipes dos projetos selecionados por votação online receberão certificados.

13. DA CERTIFICAÇÃO

Todos os trabalhos homologados para a Mostra Virtual receberão certificados de participação.

Anexo I

CALENDÁRIO — I MOSTRA DE PROJETOS INTEGRADORES

| ATIVIDADE | DATA |
|--|-----------------|
| Lançamento oficial da Mostra de Projetos Integradores | 5 de março |
| Abertura das Inscrições | 5 de março |
| Encerramento das inscrições e Envio do material para análise | 16 de abril |
| Análise técnica | 2 a 11 de maio |
| Avaliação | 11 a 22 de maio |
| Abertura das votações por categoria | 1º de junho |

| | |
|---|------------------|
| Resultado final das votações gerais | 18 de junho |
| Divulgação dos três projetos selecionados | 25 de junho |
| Comunicação para os vencedores | 26 a 29 de junho |
| Cerimônia de entrega da premiação | 1º de agosto |

*Obs.: Os prazos poderão ser alterados sem aviso prévio